



Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2025/2026

Presidente: Thalles Tomazelli - Itaquiraí



SUMÁRIO

Prefeitura Municipal de AMAMBAI	2
Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO	5
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO	6
Prefeitura Municipal de BODOQUENA	10
Prefeitura Municipal de BONITO	11
Prefeitura Municipal de CAARAPÓ	14
Prefeitura Municipal de ELDORADO	15
Prefeitura Municipal de GLÓRIA DE DOURADOS	17
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA	18
Prefeitura Municipal de IGUAATEMI	23
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ	35
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES	37
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE	51
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS	54
Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA	55
Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU	57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAMBAI****REPÚBLICA POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 500/2025 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.025**

“Dispõe sobre a nomeação de candidato(s) aprovado(s) em concurso público para provimento de cargo no quadro permanente de pessoal do município de Amambai/MS, e dá outras providências”.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município de Amambai/MS,

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologadas as desistências das candidatas **REGIANE CRISTINA DE MELO** (inscrição nº 179180), **LARICE APARECIDA AGOSTINI** (inscrição nº 178936) e **GRAZIELA BEZERRA DA SILVA PEREIRA** (inscrição nº 173684), regularmente classificadas, respectivamente, em **19º, 21º e 22º** lugares no certame para o cargo de **Professor – 1º ao 3º anos do Ensino Fundamental – Área Urbana**, em razão da renúncia formal ao direito de nomeação.

Art. 2º Fica(m) nomeado(s), conforme relacionado no Anexo Único, o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Amambai/MS, em virtude de sua aprovação no concurso público homologado por meio do Edital nº 15/2023, publicado no Diário Oficial do Município (<https://www.diariooficialms.com.br/assomasul>) em 27 de dezembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2.025.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA**Prefeito Municipal****ANEXO ÚNICO****CARGO: ASSISTENTE ESCOLAR - ÁREA URBANA**

N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	POS.
177582	JOCILENE DOS SANTOS DE SOUZA	62,00	18º
177819	THAYSA ROBALDO DUTRA PAVAO BICCA	62,00	19º
180084	JENIFER VALIENTE RODRIGUES	60,00	20º
177485	CARINE DE LIMA MEIRA	60,00	21º
174632	JENIFER RAMOS MENDES	60,00	22º

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	POS.
174846	BRUNA RENATA MACHADO DE MELLO	80,50	2º

CARGO: MOTORISTA

N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	POS.
176352	ADRIANO BOEIRA DA SILVA DALASTRA	70,00	5º
174620	HELOISA DA SILVA RODRIGUES	68,00	6º

CARGO: PROF. 4-5º A. - ENS. FUND. - ÁREA URBANA

N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	POS.
172157	CAMILA DA SILVA	68,00	9º

CARGO: PROF. 1-3º A. - ALFAB. ENS. FUND. - ÁREA URBANA

N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	POS.
178113	CÍNTIA CRISTINI DA TRINDADE R. FLORES	64,50	18º
176810	CAMILA CALONGA MENDIETA	64,00	20º
176808	EDNA CRUZ DOS REIS	62,50	23º
177563	CRISTIELI CORREA ALBUQUERQUE	62,50	24º
176857	RAMONA CLEIDE MARTINS DUTRA	60,00	25º

CARGO: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL - ÁREA URBANA

N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	POS.
176979	PAMELA ROSIELE DA SILVA ARAUJO *	70,50	13º

* Candidato Negro – Afrodescendente;

** Candidato Portador de Deficiência;

*** Candidato Indígena.

Matéria enviada por JOSIANE LOPES DE LIMA

REPÚBLICA POR INCORREÇÃO EDITAL Nº 013/2025**23ª CHAMADA NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO
MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS**

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA o(s) candidato(s) relacionado(s) no Anexo Único deste Edital, aprovado(s) no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento dos Cargos Pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Amambai-MS, homologado através do Edital nº 15/2023, publicado no Diário Oficial do Município no dia 27 de dezembro de 2023 e **nomeado(s) pelo Decreto nº 500/2025**, para **INSPEÇÃO MÉDICA, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS e POSSE**, nas datas e horários a seguir especificados, munidos dos seguintes exames e documentos, observada a ordem de classificação e cronograma no referido Anexo Único:

1. DA INSPEÇÃO MÉDICA E EXAMES:

A Inspeção Médica será realizada por médico designado especificamente para este Concurso, mediante preenchimento do **BOLETIM DE INSPEÇÃO MÉDICA (BIM), no dia 15/01/2026 (quinta-feira) das 7h00min (sete horas) às 11h00min (onze horas), no POSTO DE SAÚDE CENTRAL, situado na Rua José Luís Sampaio Ferraz, nº 1553, Vila Vilarinho, Amambai/MS, telefone (67) 3481-2791**, devendo os candidatos apresentarem os seguintes exames:

Raio-X da COLUNA LOMBO-SACRA, com laudo;

Raio-X da COLUNA CERVICAL, com laudo;

Raio-X do tórax PA e Perfil, com laudo;

Hemograma completo;

Glicemia (jejum);

Creatinina;

Avaliação Oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);

Machado Guerreiro;

Ultrassom de punho, cotovelo e ombro (bilaterais), com laudo;

Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;

VDRL (sorologia para Lues);

Anti-HCV;

Triglicerídeos e Colesterol total e frações;

Exame toxicológico para detecção de canabinoides (maconha) e benzoilecgonina (cocaína), podendo a coleta ser realizada por amostra de urina ou de queratina (cabelos/pelos);

Eletrocardiograma com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a 40 anos);

Ureia;

HBSag.

Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

2. DOS DOCUMENTOS:

O candidato apto deverá apresentar **CÓPIAS DOS DOCUMENTOS** abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, **no dia 16/01/2026 (sexta-feira) no horário das 7h00min (sete horas) às 11h00min (onze horas), e apresentar-se para tomar POSSE no dia 19/01/2025 (segunda-feira) às 08h00min (oito horas) no Gabinete do Prefeito Municipal**, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Amambai, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 3244, Centro, em Amambai/MS:

01 foto 3x4 (recente);

Cópia da Cédula de Identidade;

Cópia do CPF;

Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento atualizada (90 dias);

Cópia do RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);

Cópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) frente e verso, com as respectivas anotações de vínculos trabalhistas;

Cópia do Título de Eleitor e comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;

Cópia da CNH – Carteira Nacional de Habilitação, compatível com o cargo (**somente para os cargos a Motorista e Operadores de Máquina**);

Cópia do comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP;

Cópia da comprovação de quitação com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

Cópia da Certidão de Nascimento e cópia do CPF do(s) filho(s) **menores de 21 anos**, quando houver;

Cópia do comprovante de residência (conta de água, energia elétrica, telefone, ou declaração de endereço com firma reconhecida);

Número de conta bancária no Banco Bradesco, agência de Amambai;

Cópia do contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Municipal de Amambai;

Certidões negativas de ações criminais na Justiça Estadual e Federal;

Declaração de Bens ou cópia da última declaração de renda na Receita Federal;

Declaração de não acúmulo de cargo público;

Cópia do Histórico Escolar (diplomas, se superior, ou com pós-graduação);

Cópia de Comprovante de habilitação específica e **registro profissional** nas profissões regulamentadas;

Nos termos do **item 13.2** do Edital nº 01/2023, o candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado desistente.

Amambai/MS, 22 de dezembro de 2025.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito de Amambai

ANEXO ÚNICO

CARGO: ASSISTENTE ESCOLAR - ÁREA URBANA			
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	POS.
177582	JOCILENE DOS SANTOS DE SOUZA	62,00	18º
177819	THAYSA ROBALDO DUTRA PAVAO BICCA	62,00	19º
180084	JENIFER VALIENTE RODRIGUES	60,00	20º
177485	CARINE DE LIMA MEIRA	60,00	21º
174632	JENIFER RAMOS MENDES	60,00	22º

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL			
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	POS.
174846	BRUNA RENATA MACHADO DE MELLO	80,50	2º

CARGO: MOTORISTA			
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	POS.
176352	ADRIANO BOEIRA DA SILVA DALASTRA	70,00	5º
174620	HELOISA DA SILVA RODRIGUES	68,00	6º

CARGO: PROF. 4-5º A. - ENS. FUND. - ÁREA URBANA			
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	POS.
172157	CAMILA DA SILVA	68,00	9º

CARGO: PROF. 1-3º A. - ALFAB. ENS. FUND. - ÁREA URBANA			
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	POS.
178113	CINTIA CRISTINI DA TRINDADE R. FLORES	64,50	18º
176810	CAMILA CALONGA MENDIETA	64,00	20º
176808	EDNA CRUZ DOS REIS	62,50	23º
177563	CRISTIEMI CORREA ALBUQUERQUE	62,50	24º
176857	RAMONA CLEIDE MARTINS DUTRA	60,00	25º

CARGO: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL - ÁREA URBANA			
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	POS.
176979	PAMELA ROSIELE DA SILVA ARAUJO *	70,50	13º

* Candidato Negro – Afrodescendente;

** Candidato Portador de Deficiência;

*** Candidato Indígena.

Publicado no DOM nº

Em

Matéria enviada por JOSIANE LOPES DE LIMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTÔNIO JOÃO****CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 001/2025**

Partes:

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO – MS.

EMPRESA: ALDIERES SILVA DE OLIVEIRA, CNPJ: 26.960.430/0001-49.

OBJETO: primeiro aditivo de prorrogação de prazo de contrato referente a contratação de empresa especializada em serviços de sonorização, gravação sonora das sessões ordinárias, solenes e extraordinárias para atender as necessidades da Câmara Municipal de Antônio João – MS.

PREVISÃO LEGAL: Art. 107 da lei 14.133/21.

Prazo prorrogado: o contrato será prorrogado por mais 11 (onze) meses a partir de 27/12/2025.

Data de assinatura do contrato: 12 de dezembro de 2025.

Valor total do contrato: R\$: 24.761,00

Ratificação: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas

Assinam as partes: Luis Ramão Franco Pires – Presidente do Poder Legislativo Municipal

Aldieres Silva de Oliveira – Representante da Empresa.

Matéria enviada por WELITON SILVA MARTINS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DO TABOADO****Câmara Municipal de Aparecida do Taboado****Republica-se por Incorreção****ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 09/2025****Dispõe sobre a escala de trabalho dos Servidores do Poder Legislativo Municipal durante o recesso parlamentar no mês de janeiro de 2026.**

O Vereador HEBERSON GALTER CUSTÓDIO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 16, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Aparecida do Taboado e art. 18, *caput*, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal entrará em recesso legislativo no período compreendido entre 23 de dezembro de 2025 e 1º de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO que os servidores da Câmara Municipal retornarão às atividades após as festividades de final de ano no dia 5 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que, durante o período de recesso, não haverá deliberação sobre matérias legislativas, salvo em caso de convocação extraordinária da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de revezamento dos trabalhos, sem prejuízo à continuidade dos serviços essenciais da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que durante o recesso parlamentar (23/12/2025 a 01/02/2026), haverá o revezamento de trabalho dos servidores do Poder Legislativo, ficando estabelecida a seguinte escala:

I – De 05/01/2026 a 16/01/2026:

- a) Alana Alves Torres;
- b) Aritana Souto Valim;
- c) Clarice Ribeiro de Freitas Roque;
- d) Daelen Gabriela Silva de Oliveira;
- e) Danielli Cristina de Souza Dias Vilerá Baratelli;
- f) Debora Natallya Lemes de Oliveira;
- g) Dionatas Menezes da Mota Cruz;
- h) Edinair Luiza Macaúba;
- i) Fabricia Soares Rodrigues;
- j) Gabrielly Rodrigues Almeida;
- k) Gaziella Ramires Oliveira Dias dos Santos;
- l) Janaína Leal de Souza;
- m) Luis Fernando Souza Queias;
- n) Mara Cristina Palma;
- o) Pablo Rogério Portolani da Silva;
- p) Paulo Eduardo Alcazas Martinelli;
- q) Paulo Eduardo Ramos Belchior Silva;
- r) Reine Natane Silva de Almeida Pereira;
- s) Sarah Marques da Silva Protz;
- t) Simone Espírito Santo Gomes;
- u) Valéria Aparecida Blini;
- v) Yara Esteche Holanda Lopes.

II – De 19/01/2025 a 30/01/2025:

- a) Ana Flavia Teixeira da Silva;
- b) Anadilha Campos Souto Oliveira;
- c) Beatriz Silva de Paulo Martinho;
- d) Bruno Caique Oliveira Silva;
- e) Deive Aparecida Lopes Maciel;
- f) Euclides Freitas Queiroz;
- g) Isabela Rodrigues Garcia Costa;
- h) Julio Cesar dos Santos;
- i) Luana Martins Souto Neira;
- j) Milca Aparecida de Jesus Custódio;
- k) Robson Aparecido Nogueira Souto;
- l) Waldirene Ferreira da Silva.

Art. 2º Nesse período, caso necessário, os servidores poderão ser convocados para o desempenho de serviços necessários, não configurando tal serviço, jornada extraordinária de trabalho.

Art. 3º Este Ato em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS, 19 de dezembro de 2025.

**HEBERSON GALTER CUSTÓDIO
PRESIDENTE**

Matéria enviada por Aritana Souto Valim

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado
ATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025

“Designa servidor para acompanhar e fiscalizar Contrato nº 019/2025 e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no Contrato Administrativo nº 019/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 008/2025, Edital nº 009/2025, Processo Administrativo nº 043/2025.

RESOLVE

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 019/2025 o servidor público municipal **LUIS FERNANDO DE SOUZA QUEIAS**, designado para tal no bojo do supracitado contrato, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO NOVO (ZERO QUILOMETRO), TIPO “SUV”,** de fabricação Nacional/Mercosul, ano 2025 e modelo 2026, conforme condições, descrições, quantidades, exigências estabelecidas no ETP, para compor a frota de veículos da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado-MS, referente à empresa **NACÃO CONCESSIONARTA DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.496.407/0001-21, vencedora do Pregão Eletrônico nº 008/2025, Edital nº 009/2025.

Art. 2º O servidor designado deverá observar os dispositivos contratuais e as exigências constantes do contrato, acompanhar e fiscalizar a execução e tudo quanto for atinente ao citado contrato.

Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, 24 de dezembro de 2025.

HEBERSON GALTER CUSTODIO

PRESIDENTE

Matéria enviada por Aritana Souto Valim

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025.

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE, PARA CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELA FABRICANTE, OU DIRETAMENTE PELA PRÓPRIA FABRICANTE PARA A AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO NOVO (ZERO QUILOMETRO), TIPO “SUV”, DE FABRICAÇÃO NACIONAL/MERCOSUL, ANO 2025 E MODELO 2026.”

Os infra-assinados, de um lado, como CONTRATANTE(S), o **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.386.444/0001-84, com sede na Rua Vergílio Antônio de Queiroz, n.º 1.075, Centro, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, neste ato devidamente representado pelo senhor **HEBERSON GALTER CUSTÓDIO**, vereador - presidente, regularmente eleito e empossado para a condução do Legislativo Municipal, pelo período de 2025/2026, portador da Matrícula Funcional nº 64 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, e de outro lado, como CONTRATADO(A), a **NACÃO CONCESSIONARIA DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.496.407/0001-21, com endereço na Av. Coronel Antonino nº 1568, bairro Vila Margarida, cidade Campo Grande - MS, CEP 79.023.000, neste ato representado(a) por seu sócio e representante legal senhor **CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMA FERNANDES**, telefone: (67) 3323-4343, e-mail: vendas.bid@nacaochevrolet.com.br conforme atos constitutivos e procuração em anexo da empresa apresentada nos autos, ajustam o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo Administrativo nº 043/2025** por meio da abertura do **Edital nº 009/2025**, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 008/2025**, devidamente ADJUDICADO em **24 de dezembro de 2025**, e HOMOLOGADO em **24 de dezembro de 2025**, pelo senhor Vereador – Presidente **HEBERSON GALTER CUSTODIO** e nos termos da Lei n. 14.133/2021, com suas alterações posteriores.

OBJETO (art. 92, I e II, Lei 14.133/2021)

O presente Termo tem por objeto a contratação de concessionária autorizada pela fabricante, ou diretamente pela própria fabricante para a **AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO NOVO (ZERO QUILOMETRO), TIPO “SUV”,** de fabricação Nacional/Mercosul, ano 2025 e modelo 2026, conforme condições, descrições, quantidades, exigências estabelecidas neste ETP, para compor a frota de veículos da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado-MS.

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Item	Descrição do item	Unid	Qtd	Valor Total
1	<p>Fornecimento de 1 (um) veículo novo (Zero KM), tipo "SUV" Descrições mínimas: fabricação Nacional/Mercosul, ano 2025 e modelo 2026, no mínimo 04 (quatro) portas, para no mínimo 07 (sete) passageiros, motor turbo com no mínimo 2.8 16 V e potência mínima de 190 cv à Diesel, tração 4x4 reduzida com acionamento eletrônico, bancos de couro, com regulagem elétrica do motorista, tanque de combustível no mínimo 60 litros, injeção direta e eletrônica, direção hidráulica, transmissão automática de no mínimo 06 (seis) velocidades, rodas em liga leve aro 18, ar condicionado digital, Air Bag duplo e frontal e lateral e freios ABS, vidros e travas elétricas e sistema de alarme, sistemas de áudio (rádio AM e FM e sistema bluetooth, volante com comando de áudio), câmera de ré e sensores de estacionamento.</p> <p>COR: Branco ou Prata.</p> <p>DOS ITENS INCLUSOS: chave reserva, película solar instalada.</p> <p>1.2. GARANTIA</p> <p>O veículo deverá ser entregue com garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 km, o que ocorrer primeiro. A garantia deverá abranger todos os componentes do veículo, conforme especificações do fabricante.</p> <p>1.3. DOCUMENTAÇÃO</p> <p>O veículo deverá ser entregue acompanhado dos seguintes documentos:</p> <p>1.3.1. Certificado de garantia emitido exclusivamente pelo fabricante, acompanhado da comprovação de que a entrega foi realizada por concessionária autorizada.</p> <p>1.3.2. Manual do proprietário e de instruções do veículo.</p> <p>1.4. DO EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO</p> <p>O veículo deverá ser entregue totalmente pronto para uso, devidamente emplacado e licenciado, com todas as taxas obrigatórias quitadas, incluindo instalação das placas padrão Mercosul e entrega do CRLV-e e demais documentos necessários para circulação.</p>	Unid	01	R\$ 392.000,00

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação será **até 24 de dezembro de 2026**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

DO PREÇO (art. 92, V, da Lei 14.133/2021)

O valor total da contratação é de **R\$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais)**.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, III)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Cód Reduzido: 001

Órg. Unid. 01.0101 – Câmara Municipal de Aparecida do Taboado

Função : 01 – Legislativa

Sub-Função: 01.031 – Ação Legislativa

Programa: 0002 - Gestão Eficiente e Transparente

Proj./Ativ : 1005 – Atividades do Legislativo Municipal

EI. Despesa : 4.4.90.52.00 – aquisição de veículos para o poder legislativo

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, com link para o Portal da Transparência do Governo Municipal, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 9º, inciso VI, da Lei Municipal n. 1.507, de 2015.

FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir eventuais litígios decorrentes da execução deste Contrato, nos termos do art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Em caso de demanda judicial, a parte que lhe der causa arcará, além do principal, com todas as custas, despesas processuais e honorários advocatícios, ainda que haja purgação da mora.

As Partes reconhecem a validade da assinatura eletrônica deste Contrato, realizada por meio de certificado digital válido emitido no âmbito da ICP-Brasil, sendo eficaz e oponível entre elas e perante terceiros, independentemente da aposição de rubricas em cada página. E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, nos termos da lei.

Aparecida do Taboado-MS, em 24 de dezembro de 2025.

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO

Vereador - Presidente

DOURAMOTORS VEÍCULOS LTDA

Representante Legal/Contratada

Matéria enviada por Aritana Souto Valim

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HEBERSON GALTER CUSTODIO, Vereador-Presidente da Câmara Municipal do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve homologar com fundamento no inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal nº 14.015/2025, o procedimento licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**, instaurado com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do MENOR PREÇO, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELA FABRICANTE, OU DIRETAMENTE PELA PRÓPRIA FABRICANTE PARA A AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO NOVO (ZERO QUILOMETRO), TIPO "SUV", DE FABRICAÇÃO NACIONAL/MERCOSUL, ANO 2025 E MODELO 2026, CONFORME CONDIÇÕES, DESCRIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS, PARA COMPOR A FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO-MS.**

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado (MS), aos 24 dias do mês de dezembro de 2025.

HEBERSON GALTER CUSTODIO

Vereador-Presidente

Matéria enviada por Aritana Souto Valim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BODOQUENA**

Página: 1/ 1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 443/2025, de 26 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 880/2024, de 12 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 49.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.302.601.2128-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$9.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	9.000,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2163-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$10.000,00
1.600.3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	10.000,00
10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001.4.122.301.2085-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$30.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2163-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$10.000,00
1.600.3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	10.000,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.302.601.2128-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$9.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	9.000,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.302.601.2128-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$30.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Dezembro de 2025.

MARIA GIRLEIDE ROVARI
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONITO****PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

RUA CEL. PILAD REBUA, 1780

03073673/0001-60

Exercício: 2025

DECRETO Nº 451 , DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1769*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$6.670.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				6.670.000,00
02	09	01	GABINETE DO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA	
	551	15.451.1200.1003.0000	ESTRUTURANDO QUALIDADE DE VIDA PARA A POPULAÇÃ	6.670.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 754 0000
		754	Recursos de Operações de Crédito	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	01	GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO	
	27	04.122.0200.2002.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA "JUNTOS POR VOCÊ, JUNTOS POI	-200.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	30	04.122.0200.2002.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA "JUNTOS POR VOCÊ, JUNTOS POI	-500.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	03	01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	85	04.122.0300.2006.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS F	-430.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	86	04.122.0300.2006.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS F	-230.000,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	90	04.122.0300.2006.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS F	-60.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	101	04.846.0300.2008.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS F	-60.000,00
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

RUA CEL. PILAD REBUA, 1780

03073673/0001-60

Exercício: 2025

DECRETO Nº 451 , DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1769

02	04	01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	139	12.306.0400.2040.0000	EDUCANDO PARA O FUTURO	-650.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	141	12.306.0400.2041.0000	EDUCANDO PARA O FUTURO	-200.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	254	13.392.0600.2013.0000	GESTÃO E PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	-50.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	08	01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE		
	506	18.541.0700.2048.0000	GESTÃO E CUIDADO AO MEIO AMBIENTE É PENSAR NO FUTU	-160.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	523	18.541.0700.2060.0000	GESTÃO E CUIDADO AO MEIO AMBIENTE É PENSAR NO FUTU	-200.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	09	01	GABINETE DO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA		
	560	15.451.1200.1005.0000	ESTRUTURANDO QUALIDADE DE VIDA PARA A POPULAÇÃO	-645.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 754 0000
		754	Recursos de Operações de Crédito		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	576	15.451.1200.2037.0000	ESTRUTURANDO QUALIDADE DE VIDA PARA A POPULAÇÃO	-390.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	582	15.451.1200.2037.0000	ESTRUTURANDO QUALIDADE DE VIDA PARA A POPULAÇÃO	-498.200,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	644	25.751.1200.2038.0000	ESTRUTURANDO QUALIDADE DE VIDA PARA A POPULAÇÃO	-2.386.800,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 754 0000
		754	Recursos de Operações de Crédito		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	10	01	GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

RUA CEL. PILAD REBUA, 1780

03073673/0001-60

Exercício: 2025

DECRETO Nº 451 , DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1769

02	10	01	GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE			
	680	27.812.0500.2012.0000	GESTÃO DO ESPORTE, UM MEIO DE INCLUSÃO			-10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

-6.670.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSMAIL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
078.627.328-39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAARAPÓ****Setor de licitação****ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025****ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2025-

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025 tipo "Menor Preço Global"

E-sfinge -Código registro TCE: 77D20C227D41DF5CDA7CD97AF8D4774EFC772B34

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo Nº 157/2025 a mim apresentado, cujo objeto é a: Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento e empreitada por preço global, sob regime de execução indireta, para execução da **obra de reforma na Estratégia de Saúde Mariza Rodrigues dos Santos**, conforme proposta nº 97536.0970001/24-004 apresentado ao SISMOB, com indicação de Emenda Parlamentar nº 44660006 e conforme memorial descritivo; cronograma físico financeiro e solicitação do Fundo Municipal de Saúde no Município de Caarapó/MS, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação, à empresa participante: GUILHERME DE SOUZA SANTOS-ME – CNPJ Nº 33.098.649/0001-46, para executar os Serviços/Obra constantes no item 1 (um) em conformidade com o edital e anexos, pelo valor total global de R\$ 706.706,77 (setecentos e seis mil e setecentos e seis reais e setenta e sete centavos), conforme especificações e preço constantes nas Atas deste certame.

Caarapó-MS, 24 de dezembro de 2025

Milton Junior Lugo dos Santos

Chefe de Gabinete

Matéria enviada por Maria Inês da Silva

Setor de licitação**AVISO DE RESULTADO-ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025****AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025 tipo "Menor Preço Global"

E-sfinge -Código registro TCE: 77D20C227D41DF5CDA7CD97AF8D4774EFC772B34.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agente de Contratação, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 157/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº006/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento e empreitada por preço global, sob regime de execução indireta, para execução da **obra de reforma na Estratégia de Saúde Mariza Rodrigues dos Santos**, conforme proposta nº 97536.0970001/24-004 apresentado ao SISMOB, com indicação de Emenda Parlamentar nº 44660006 e conforme memorial descritivo; cronograma físico financeiro e solicitação do Fundo Municipal de Saúde no Município de Caarapó/MS, o qual foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pela autoridade competente abaixo descrita, à empresa participante: GUILHERME DE SOUZA SANTOS-ME – CNPJ Nº 33.098.649/0001-46, para executar os Serviços/Obra constantes no item 1 (um) em conformidade com o edital e anexos, pelo valor total global de R\$ 706.706,77 (setecentos e seis mil e setecentos e seis reais e setenta e sete centavos), conforme especificações e preço constantes nas Atas deste certame.

Caarapó-MS, 24 de dezembro de 2025

Cleonice Vieira Lopes

Agente de Contratação

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado supra.

Milton Junior Lugo dos Santos

Chefe de Gabinete

Matéria enviada por Maria Inês da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ELDORADO****CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS****TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023****TOMADA DE PREÇO Nº 001/203**

Objeto: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade marketing e propaganda, para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente, que tenham por objetivo o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de comunicação, com o objetivo de promover a venda de bens e serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS, E A EMPRESA 2MIL PUBLICIDADE - MARKETING & COMUNICAÇÃO LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJMF sob o n. 70.524.376/0001-80, com sede na Rua Irmã Aristela, nº 800, bairro centro, do município de Eldorado/MS, com CEP.: 79.970-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **2MIL PUBLICIDADE - MARKETING & COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.748.924/0001-70, com sede na Rua Joaquim Alves Tavares, nº 3095, Bairro: Vila Progresso na cidade de Dourados-MS, denominada **CONTRATADA**. **REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** o Sr. José Martins, portador do RG Nº 000899794 – SSP/MS e CPF Nº 403.910.351.34, residente e domiciliado na Rua Santa Terezinha, nº 1599, Bairro: Centro, cidade de Eldorado-MS e a **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.(a) Maria Antônia Ribeiro Gonçalves Portadora do RG Nº 115465 SSP/MS e do CPF Nº 356.992.481-53, residente de domiciliada na Rua Joaquim Alves Taveira, nº 3095, Bairro: Vila Progreso, cidade de Dourados-MS, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo do prazo de vigência e reajuste contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 013/2023, podendo ser prorrogado sucessivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1 - Fica reajustado o valor do item 01 da seguinte maneira:

Item	P r e ç o contratado	Percentual de reajuste	V a l o r reajustado
Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade marketing e propaganda, para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente, que tenham por objetivo o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de comunicação, com o objetivo de promover a venda de bens e serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral.	R\$ 264.942,00	4.46%	R\$ 276.758,41

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1 – Diante disso, temos o total contratado até o momento, nos seguintes termos:

ITEM	PRAZO	VALOR MENSAL INICIAL	ADITIVO	VALOR MENSAL REAJUSTADO	VALOR TOTAL
CONTRATO	12 MESES	R\$ 264.942,00	-	-	R\$ 264.942,00
1º TERMO ADITIVO	16 DIAS	R\$ 264.942,00	R\$ 11.775,20	-	R\$ 11.775,20
2º TERMO ADITIVO	12 MESES	R\$ 264.942,00	-	-	R\$ 264.942,00
3º TERMO ADITIVO	12 MESES	R\$ 264.942,00	4.46%	R\$ 11.816,41	R\$ 276.758,41
TOTAL	36 MESES e 16 DIAS	-	-	-	R\$ 818.417,61

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e a cláusula quarta (item 4.2) do Contrato Administrativo nº 013/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO	ENTIDADE/ÓRGÃO/UND/FUCIONAL/ELEMENTOS DE DESPESA/FONTE
1	Câmara Municipal de Eldorado-MS
01	Câmara Municipal de Eldorado-MS
01.01	Câmara Municipal de Eldorado-MS
01.031.0101.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
1500000	1500000

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes, na presença de duas testemunhas.

Eldorado-MS, 26 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS

DAIANE GOMES LACERDA

Presidente

2MIL PUBLICIDADE - MARKETING & COMUNICAÇÃO LTDA

MARIA ANTÔNIA RIBEIRO GONÇALVES

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome: Claudinei Francisco de Paula

CPF: 543.494.001-68

Nome: Crislayne Andreza Moraes

CPF: 888.216.681-34

Matéria enviada por Osmir Aparecido Jovedi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GLÓRIA DE DOURADOS****Coordenadoria de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 005/2025**

Processo adm. nº 341/2025

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS**, por meio da COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, torna público que realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **PRESENCIAL**, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 022, de 20 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

REGISTRO TCE/MS (e-Sfinge): "55812CA96EE2CA6BA494089560D8E9A5D3D6D8E8"

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, sob o regime de empreitada por preço global, visando à construção de 66 (sessenta e seis) Unidades de Habitação - UH (Casa Padrão), no município de Glória de Dourados/MS, referente ao CONVÊNIO Nº 2025TR004479 incluindo todos os serviços, matérias, equipamentos e mão de obra necessários para a execução completa da obra, conforme projetos arquitetônicos, complementares e memoriais descritivos e especificações técnicas disponibilizados pela AGEHAB e adaptados à realidade local.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.595.021,14 (seis milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, vinte e um reais e quatorze centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/03/2026 às 8h (horário de Mato Grosso do Sul)

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: SALA DE MÚLTIPLO USO - Parque de Exposições Manoel Alves de Azevedo - Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, Centro, Glória de Dourados/MS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Paço Municipal, Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, Centro, 79730-000, nesta Cidade, via e-mail licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br em dias úteis, e no [Portal da Transparência](#).

Jean Ivo da Silva

Agente de Contratação

Matéria enviada por Jean Ivo da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIA LOPES DA LAGUNA****PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2025

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 176 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lpes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.411 de 26 de dezembro de 2024, cumulado com o artigo 43, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$208.368,48 distribuídos as seguintes dotações:

				208.368,48
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
	149	04.122.0301.2060.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO DC	2.500,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	201	12.361.0401.2066.0000	EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA	125.071,55
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 1001
		1 500 1001	Recursos não vinculados de Impostos	
	219	12.365.1201.2067.0000	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	80.796,93
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 1001
		1 500 1001	Recursos não vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA	
	42	13.392.0701.2092.0000	PROMOÇÃO DO ESPORTE TURISMO, MEIO AMBIENTE E DA C	-2.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
		1 500 0000	Recursos não vinculados de Impostos	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	164	12.122.0401.2061.0000	EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA	-6.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 1001
		1 500 1001	Recursos não vinculados de Impostos	

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2025

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 176 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
166	12.122.0401.2061.0000	3.3.90.39.00	EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA		-7.472,90	
		1 500 1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 1001	
			Recursos não vinculados de Impostos			
168	12.306.0401.2062.0000	3.3.90.30.00	EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA		-552,00	
		1 500 0000	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 0000	
			Recursos não vinculados de Impostos			
177	12.361.0401.2064.0000	3.1.90.04.00	EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA		-1.000,00	
		1 500 1001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1 500 1001	
			Recursos não vinculados de Impostos			
178	12.361.0401.2064.0000	3.1.90.11.00	EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA		-3.309,39	
		1 500 1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 500 1001	
			Recursos não vinculados de Impostos			
180	12.361.0401.2064.0000	3.1.90.94.00	EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA		-1.474,77	
		1 500 1001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	1 500 1001	
			Recursos não vinculados de Impostos			
181	12.361.0401.2064.0000	3.1.91.13.00	EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA		-2.362,54	
		1 500 1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 500 1001	
			Recursos não vinculados de Impostos			
183	12.361.0401.2064.0000	3.3.90.14.00	EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA		-1.366,46	
		1 500 1001	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1 500 1001	
			Recursos não vinculados de Impostos			
184	12.361.0401.2064.0000	3.3.90.30.00	EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA		-5.498,32	
		1 500 1001	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 1001	
			Recursos não vinculados de Impostos			
188	12.361.0401.2064.0000	3.3.90.39.00	EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA		-365,76	
		1 500 1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 1001	
			Recursos não vinculados de Impostos			
189	12.361.0401.2064.0000	3.3.90.40.00	EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA		-4.925,00	
		1 500 1001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo:	1 500 1001	
			Recursos não vinculados de Impostos			

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2025

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 176 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
195	12.361.0401.2065.0000	3.3.90.30.00	EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA	-9.525,31	
		1 500 1001	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 1001
			Recursos não vinculados de Impostos		
197	12.361.0401.2065.0000	3.3.90.39.00	EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA	-78.673,93	
		1 500 1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 1001
			Recursos não vinculados de Impostos		
204	12.361.0401.2066.0000	3.1.91.13.00	EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA	-64.330,00	
		1 500 1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 500 1001
			Recursos não vinculados de Impostos		
207	12.361.0401.2066.0000	3.3.90.32.00	EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA	-2.545,17	
		1 500 1001	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo:	1 500 1001
			Recursos não vinculados de Impostos		
209	12.361.0401.2066.0000	3.3.90.39.00	EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA	-16.466,93	
		1 500 1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 1001
			Recursos não vinculados de Impostos		
					-208.368,48

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Max Antonio Souza Morais
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2025

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 177 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.411 de 26 de dezembro de 2024, cumulado com o artigo 43, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$281.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

				281.900,00
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	466	10.122.0601.2042.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA	175.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 500 1002
		1 500 1002	Recursos não vinculados de Impostos	
	488	10.301.0601.2041.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA	38.200,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 1002
		1 500 1002	Recursos não vinculados de Impostos	
	527	10.301.0601.2045.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA	68.700,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 1002
		1 500 1002	Recursos não vinculados de Impostos	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	450	10.122.0601.2040.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA	-212.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 1002
		1 500 1002	Recursos não vinculados de Impostos	
	538	10.301.0601.2045.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA	-69.900,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 1002
		1 500 1002	Recursos não vinculados de Impostos	

-281.900,00

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208
03403896/0001-48 Exercício: 2025

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 177 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025.

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Max Antonio Souza Morais
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGUATEMI****Compras e Licitações
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

Processo nº 000213/25

Modalidade/Nº: CONCORRÊNCIA Nº 20/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE COZINHA NO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL RURAL NOVA IGUATEMI – CEMUR (ASSENTAMENTO NOSSA SENHORA AUXILIADORA), CONFORME PLANO DE TRABALHO, PROJETOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

Vencedor: CONSTRUTORA CHARRUA LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 277.998,96 (duzentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos)

Iguatemi/MS, 24 de dezembro de 2025

ONILDES BARROS RODRIGUES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pelo Agente de Contratação, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a empresa vencedora supra relacionada.

Iguatemi/MS, 24 de dezembro de 2025

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO 002/2026**

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representado pelo titular da Secretário Municipal de Saúde, senhor **JANSSEN PORTELA GALHARDO**, e do outro **ELIZANGELA CUBA** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Objeto: **A CONTRATADA** exercerá temporariamente o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos permissivos das disposições legais acima especificadas.

Secretaria Municipal de Saúde Dotação Orçamentária nº. nº. 10 301 0013 2325 0000 – Manter as Atividades da Atenção Primária a Saúde no Município de Iguatemi - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado – Fonte do Recurso – 1.500.1002.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ 1.536,28 (Um mil quinhentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigorará de **05 de janeiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026**, nos termos do inciso II, do artigo 3º, da Lei Municipal 1.384/2007 e sua alteração trazida pela Lei Municipal 1.630/2011.

Data da Assinatura: 24/12/2025.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos da: Lei Municipal 1.384/2007, artigo 2º inciso VI alínea "a" e inciso IX, demais disposições legais aplicáveis à espécie e no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025/SMS.

Assinam: **JANSSEN PORTELA GALHARDO**, pelo contratante e outro **ELIZANGELA CUBA** contratado (a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO 004/2026**

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representado pelo titular da Secretário Municipal de Saúde, senhor **JANSSEN PORTELA GALHARDO**, e do outro **ROSANGELA MEDINA PEIXOTO HENDGES** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Objeto: **A CONTRATADA** exercerá temporariamente o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM – VACINACAO**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos permissivos das disposições legais acima especificadas.

Secretaria Municipal de Saúde Dotação Orçamentária nº. nº. 10 301 0013 2325 0000 – Manter as Atividades da Atenção Primária a Saúde no Município de Iguatemi - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado – Fonte do Recurso – 1.500.1002.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ 3.084,72 (Três mil e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigorará de **05 de janeiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026**, nos termos do inciso II, do artigo 3º, da Lei Municipal 1.384/2007 e sua alteração trazida pela Lei Municipal 1.630/2011.

Data da Assinatura: 24/12/2025.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos da: Lei Municipal 1.384/2007, artigos 2º inciso V alínea "a", inciso IX, demais disposições legais aplicáveis à espécie e Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2025/SMS e subsequentes.

Assinam: **JANSSEN PORTELA GALHARDO**, pelo contratante e outro **ROSANGELA MEDINA PEIXOTO HENDGES** contratado (a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 008/2026

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representado pelo titular da Secretário Municipal de Saúde, senhor **JANSSEN PORTELA GALHARDO**, e do outro **SAMALIA CAMILA DA SILVA** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Objeto: **A CONTRATADA** exercerá temporariamente o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM – ASSISTENCIALISTA**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos permissivos das disposições legais acima especificadas.

Secretaria Municipal de Saúde Dotação Orçamentária nº. nº. 10 301 0013 2325 0000 – Manter as Atividades da Atenção Primária a Saúde no Município de Iguatemi - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado – Fonte do Recurso – 1.500.1002.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ 3.084,72 (Três mil e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigorará de **05 de janeiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026**, nos termos do inciso II, do artigo 3º, da Lei Municipal 1.384/2007 e sua alteração trazida pela Lei Municipal 1.630/2011.

Data da Assinatura: 24/12/2025.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos da: Lei Municipal 1.384/2007, artigos 2º inciso V alínea "a", inciso IX, demais disposições legais aplicáveis à espécie e Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 002/2025/SMS e subsequentes).

Assinam: **JANSSEN PORTELA GALHARDO**, pelo contratante e outro **SAMALIA CAMILA DA SILVA** contratado (a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 010/2026

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representado pelo titular da Secretário Municipal de Saúde, senhor **JANSSEN PORTELA GALHARDO**, e do outro **PAULO SERGIO PISSININ DE SOUZA** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Objeto: **O CONTRATADO** exercerá temporariamente o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM – ASSISTENCIALISTA**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos permissivos das disposições legais acima especificadas.

Secretaria Municipal de Educação Dotação Orçamentária nº. nº. 10 301 0013 2325 0000 – Manter as Atividades da Atenção Primária a Saúde no Município de Iguatemi - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado – Fonte do Recurso – 1.500.1002.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ 3.084,72 (Três mil e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigorará de **05 de janeiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026**, nos termos do inciso II, do artigo 3º, da Lei Municipal 1.384/2007 e sua alteração trazida pela Lei Municipal 1.630/2011.

Data da Assinatura: 24/12/2025.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos da: Lei Municipal 1.384/2007, artigos 2º inciso V alínea "a", inciso IX, demais disposições legais aplicáveis à espécie e Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2025/SMS e subsequentes.

Assinam: **JANSSEN PORTELA GALHARDO**, pelo contratante e outro **PAULO SERGIO PISSININ DE SOUZA** contratado (a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 015/2026

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representado pelo titular da Secretário Municipal de Saúde, senhor **JANSSEN PORTELA GALHARDO**, e do outro **ELICIA SEGOVIA ARANDA RIBEIRO** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Objeto: **A CONTRATADA** exercerá temporariamente o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ASSISTENCIALISTA**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos permissivos das disposições legais acima especificadas.

Fundo Municipal de Saúde Dotação Orçamentária nº. nº. 10 301 0013 2325 0000 – Manter as Atividades da Atenção Primária a Saúde no Município de Iguatemi - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado – Fonte do Recurso – 1.500.1002.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ 3.084,72 (Três mil e oitenta e quatro reais e

setenta e dois centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigorará de **05 de janeiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026**, nos termos do inciso II, do artigo 3º, da Lei Municipal 1.384/2007 e sua alteração trazida pela Lei Municipal 1.630/2011.

Data da Assinatura: 24/12/2025.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos da: Lei Municipal 1.384/2007, artigos 2º inciso V alínea "a", inciso IX, demais disposições legais aplicáveis à espécie e Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 002/2025/SMS e subsequentes).

Assinam: **JANSSEN PORTELA GALHARDO**, pelo contratante e outro **ELICIA SEGOVIA ARANDA RIBEIRO** contratado (a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO 005/2026

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representado pelo titular da Secretário Municipal de Saúde, senhor **JANSSEN PORTELA GALHARDO**, e do outro **ELAINE APARECIDA RODRIGUES DOS REIS** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Objeto: **A CONTRATADA** exercerá temporariamente o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM – VACINACAO**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos permissivos das disposições legais acima especificadas.

Secretaria Municipal de Saúde Dotação Orçamentária nº. nº. 10 301 0013 2325 0000 – Manter as Atividades da Atenção Primária a Saúde no Município de Iguatemi - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado – Fonte do Recurso – 1.500.1002.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ 3.084,72 (Três mil e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigorará de **05 de janeiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026**, nos termos do inciso II, do artigo 3º, da Lei Municipal 1.384/2007 e sua alteração trazida pela Lei Municipal 1.630/2011.

Data da Assinatura: 24/12/2025.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos da: Lei Municipal 1.384/2007, artigos 2º inciso V alínea "a", inciso IX, demais disposições legais aplicáveis à espécie e Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 002/2025/SMS e subsequentes).

Assinam: **JANSSEN PORTELA GALHARDO**, pelo contratante e outro **ELAINE APARECIDA RODRIGUES DOS REIS** contratado (a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO 018/2026

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representado pelo titular da Secretário Municipal de Saúde, senhor **JANSSEN PORTELA GALHARDO**, e do outro **VIVIANE CECILIA HELFENSTEIN** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Objeto: **A CONTRATADA** exercerá temporariamente o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM – ASSISTENCIALISTA**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos permissivos das disposições legais acima especificadas.

Fundo Municipal de Saúde Dotação Orçamentária nº. nº. 10 301 0013 2325 0000 – Manter as Atividades da Atenção Primária a Saúde no Município de Iguatemi - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado – Fonte do Recurso – 1.500.1002.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ 3.084,72 (Três mil e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigorará de **05 de janeiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026**, nos termos do inciso II, do artigo 3º, da Lei Municipal 1.384/2007 e sua alteração trazida pela Lei Municipal 1.630/2011.

Data da Assinatura: 24/12/2025.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos da: Lei Municipal 1.384/2007, artigos 2º inciso V alínea "a", inciso IX, demais disposições legais aplicáveis à espécie e Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2025/SMS e subsequentes.

Assinam: **JANSSEN PORTELA GALHARDO**, pelo contratante e outro **VIVIANE CECILIA HELFENSTEIN** contratado (a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO 006/2026

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representado pelo titular da Secretário Municipal de Saúde, senhor **JANSSEN PORTELA GALHARDO**, e do outro **JESSICA APARECIDA NUNES DA SILVA** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Objeto: **A CONTRATADA** exercerá temporariamente o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM – VACINACAO**, (ESF

Auxiliadora) junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos permissivos das disposições legais acima especificadas. Secretaria Municipal de Saúde Dotação Orçamentária nº. nº. 10 301 0013 2325 0000 – Manter as Atividades da Atenção Primária a Saúde no Município de Iguatemi - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado – Fonte do Recurso – 1.500.1002.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ 3.084,72 (Três mil e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigorará de **05 de janeiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026**, nos termos do inciso II, do artigo 3º, da Lei Municipal 1.384/2007 e sua alteração trazida pela Lei Municipal 1.630/2011.

Data da Assinatura: 24/12/2025.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos da: Lei Municipal 1.384/2007, artigos 2º inciso V alínea "a", inciso IX, demais disposições legais aplicáveis à espécie e Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2025/SMS e subsequentes.

Assinam: **JANSSEN PORTELA GALHARDO**, pelo contratante e outro **JESSICA APARECIDA NUNES DA SILVA** contratado (a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 000827

Processo nº 000204/25

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa E. MELO ARCE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA, MURO E DEPÓSITO NA QUADRA DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL RURAL NOVA IGUATEMI - CEMUR, CONFORME PLANO DE TRABALHO, PROJETOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

Dotação Orçamentária:

Ficha: 140 Ano Ficha: 2025

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa: 12.361.0808 - Educação aqui Começa o Futuro

Projeto/Atividade: 12.361.0808.1054 - Construção/Reforma e Ampliação de Unidades Escolares

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Valor: R\$ 220.500,00 (duzentos e vinte mil e quinhentos reais)

Vigência: 23/12/2025 A 23/12/2026

Data da Assinatura: 23/12/2025

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021

Assinam: LIDIO LEDESMA, pela contratante e ERESNALDO MELO ARCE pela contratada

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO 003/2026

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representado pelo titular da Secretário Municipal de Saúde, senhor **JANSSEN PORTELA GALHARDO**, e do outro **ELISANDRA HEINRICH** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Objeto: **A CONTRATADA** exercerá temporariamente o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM – VACINACAO**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos permissivos das disposições legais acima especificadas.

Secretaria Municipal de Saúde Dotação Orçamentária nº. nº. 10 301 0013 2325 0000 – Manter as Atividades da Atenção Primária a Saúde no Município de Iguatemi - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado – Fonte do Recurso – 1.500.1002.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ 3.084,72 (Três mil e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigorará de **05 de janeiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026**, nos termos do inciso II, do artigo 3º, da Lei Municipal 1.384/2007 e sua alteração trazida pela Lei Municipal 1.630/2011.

Data da Assinatura: 24/12/2025.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos da: Lei Municipal 1.384/2007, artigos 2º inciso V alínea "a", inciso IX, demais disposições legais aplicáveis à espécie e Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2025/SMS e subsequentes.

Assinam: **JANSSEN PORTELA GALHARDO**, pelo contratante e outro **ELISANDRA HEINRICH** contratado (a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO 011/2026

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representado pelo titular da Secretário Municipal de Saúde, senhor **JANSSEN PORTELA GALHARDO**, e do outro **JOSE CARLOS DOS SANTOS PINTO** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Objeto: **O CONTRATADO** exercerá temporariamente o cargo de **MOTORISTA III**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos permissivos das disposições legais acima especificadas.

Secretaria Municipal de Saúde Dotação Orçamentária nº. nº. 10 301 0013 2325 0000 – Manter as Atividades da Atenção Primária a Saúde no Município de Iguatemi - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado – Fonte do Recurso – 1.500.1002.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ 2.707,74 (Dois mil, setecentos e sete reais e setenta e quatro centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigorará de **05 de janeiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026**, nos termos do inciso II, do artigo 3º, da Lei Municipal 1.384/2007 e sua alteração trazida pela Lei Municipal 1.630/2011.

Data da Assinatura: 24/12/2025.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos da: Lei Municipal 1.384/2007, artigo 2º inciso VI, demais disposições legais aplicáveis à espécie e no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025/SMS.

Assinam: **JANSSEN PORTELA GALHARDO**, pelo contratante e outro **JOSE CARLOS DOS SANTOS PINTO** contratado (a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO 022/2026**

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representado pelo titular da Secretário Municipal de Saúde, senhor **JANSSEN PORTELA GALHARDO**, e do outro **JOCILENE BLAUSIUS DA CRUZ** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Objeto: **A CONTRATADA** exercerá temporariamente o cargo de **ATENDENTE DE SAUDE**, (ESF Auxiliadora) junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos permissivos das disposições legais acima especificadas.

Fundo Municipal de Saúde Dotação Orçamentária nº. nº. 10 301 0013 2325 0000 – Manter as Atividades da Atenção Primária a Saúde no Município de Iguatemi - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado – Fonte do Recurso – 1.500.1002.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ 2.227,89 (Dois mil duzentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigorará de **05 de janeiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026**, nos termos do inciso II, do artigo 3º, da Lei Municipal 1.384/2007 e sua alteração trazida pela Lei Municipal 1.630/2011.

Data da Assinatura: 24/12/2025.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos da: Lei Municipal 1.384/2007, artigo 2º inciso VI alínea "a" e inciso IX, demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Assinam: **JANSSEN PORTELA GALHARDO**, pelo contratante e outro **JOCILENE BLAUSIUS DA CRUZ** contratado (a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO 021/2026**

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representado pelo titular da Secretário Municipal de Saúde, senhor **JANSSEN PORTELA GALHARDO**, e do outro **ANTONIO MARCOS TEIXEIRA ALVES** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Objeto: **O CONTRATADO** exercerá temporariamente o cargo de **MOTORISTA II**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos permissivos das disposições legais acima especificadas.

Fundo Municipal de Saúde Dotação Orçamentária nº. nº. 10 301 0013 2325 0000 – Manter as Atividades da Atenção Primária a Saúde no Município de Iguatemi - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado – Fonte do Recurso – 1.500.1002.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ 2.502,08 (Dois mil, quinhentos e dois reais e oito centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigorará de **05 de janeiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026**, nos termos do inciso II, do artigo 3º, da Lei Municipal 1.384/2007 e sua alteração trazida pela Lei Municipal 1.630/2011.

Data da Assinatura: 24/12/2025.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos da: Lei Municipal 1.384/2007, artigo 2º inciso VIII, demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Assinam: **JANSSEN PORTELA GALHARDO**, pelo contratante e outro **ANTONIO MARCOS TEIXEIRA ALVES** contratado (a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 020/2026

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representado pelo titular da Secretário Municipal de Saúde, senhor **JANSSEN PORTELA GALHARDO**, e do outro **TEDDY ANDERSON RODRIGUES TEIXEIRA** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Objeto: **O CONTRATADO** exercerá temporariamente o cargo de **MOTORISTA II**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos permissivos das disposições legais acima especificadas.

Fundo Municipal de Saúde Dotação Orçamentária nº. nº. 10 301 0013 2325 0000 – Manter as Atividades da Atenção Primária a Saúde no Município de Iguatemi - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado – Fonte do Recurso – 1.500.1002.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ 2.502,08 (Dois mil, quinhentos e dois reais e oito centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigorará de **05 de janeiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026**, nos termos do inciso II, do artigo 3º, da Lei Municipal 1.384/2007 e sua alteração trazida pela Lei Municipal 1.630/2011.

Data da Assinatura: 24/12/2025.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos da: Lei Municipal 1.384/2007, artigo 2º inciso VIII, demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Assinam: **JANSSEN PORTELA GALHARDO**, pelo contratante e outro **TEDDY ANDERSON RODRIGUES TEIXEIRA** contratado (a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 019/2026

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representado pelo titular da Secretário Municipal de Saúde, senhor **JANSSEN PORTELA GALHARDO**, e do outro **JAIRZINHO GABRIEL GONCALVES** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Objeto: **O CONTRATADO** exercerá temporariamente o cargo de **MOTORISTA II**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos permissivos das disposições legais acima especificadas.

Fundo Municipal de Saúde Dotação Orçamentária nº. nº. 10 301 0013 2325 0000 – Manter as Atividades da Atenção Primária a Saúde no Município de Iguatemi - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado – Fonte do Recurso – 1.500.1002.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ 2.502,08 (Dois mil, quinhentos e dois reais e oito centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigorará de **05 de janeiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026**, nos termos do inciso II, do artigo 3º, da Lei Municipal 1.384/2007 e sua alteração trazida pela Lei Municipal 1.630/2011.

Data da Assinatura: 24/12/2025.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos da: Lei Municipal 1.384/2007, artigo 2º inciso VIII, demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Assinam: **JANSSEN PORTELA GALHARDO**, pelo contratante e outro **JAIRZINHO GABRIEL GONCALVES** contratado (a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 016/2026

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representado pelo titular da Secretário Municipal de Saúde, senhor **JANSSEN PORTELA GALHARDO**, e do outro **CARLA FABIANA GOMES BENITES** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Objeto: **A CONTRATADA** exercerá temporariamente o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, (ESF Rancho Loma) junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos permissivos das disposições legais acima especificadas.

Fundo Municipal de Saúde Dotação Orçamentária nº. nº. 10 301 0013 2325 0000 – Manter as Atividades da Atenção Primária a Saúde no Município de Iguatemi - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado – Fonte do Recurso – 1.500.1002.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ 1.536,28 (Hum mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigorará de **05 de janeiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026**, nos termos do inciso II, do artigo 3º, da Lei Municipal 1.384/2007 e sua alteração trazida pela Lei Municipal 1.630/2011.

Data da Assinatura: 24/12/2025.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos da: Lei Municipal 1.384/2007, artigo 2º inciso VI alínea "a" e inciso IX, demais disposições legais aplicáveis à espécie e no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025/SMS.

Assinam: **JANSSEN PORTELA GALHARDO**, pelo contratante e outro **CARLA FABIANA GOMES BENITES** contratado (a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO 014/2026

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representado pelo titular da Secretário Municipal de Saúde, senhor **JANSSEN PORTELA GALHARDO**, e do outro **TEREZA DOS SANTOS PERES** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Objeto: A **CONTRATADA** exercerá temporariamente o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, (ESF Auxiliadora) junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos permissivos das disposições legais acima especificadas. Fundo Municipal de Saúde Dotação Orçamentária nº. nº. 10 301 0013 2325 0000 – Manter as Atividades da Atenção Primária a Saúde no Município de Iguatemi - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado – Fonte do Recurso – 1.500.1002.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ 1.536,28 (Hum mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigorará de **05 de janeiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026**, nos termos do inciso II, do artigo 3º, da Lei Municipal 1.384/2007 e sua alteração trazida pela Lei Municipal 1.630/2011.

Data da Assinatura: 24/12/2025.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos da: Lei Municipal 1.384/2007, artigo 2º inciso VI alínea "a" e inciso IX, demais disposições legais aplicáveis à espécie e no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025/SMS.

Assinam: **JANSSEN PORTELA GALHARDO**, pelo contratante e outro **TEREZA DOS SANTOS PERES** contratado (a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO 013/2026

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representado pelo titular da Secretário Municipal de Saúde, senhor **JANSSEN PORTELA GALHARDO**, e do outro **JOSIANE NOGUEIRA DO ORIENTE** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Objeto: **A CONTRATADA** exercerá temporariamente o cargo de **ATENDENTE DE SAUDE**, (ESF Auxiliadora) junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos permissivos das disposições legais acima especificadas.

Secretaria Municipal de Saúde Dotação Orçamentária nº. nº. 10 301 0013 2325 0000 – Manter as Atividades da Atenção Primária a Saúde no Município de Iguatemi - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado – Fonte do Recurso – 1.500.1002.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ 2.227,89 (Dois mil duzentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigorará de **05 de janeiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026**, nos termos do inciso II, do artigo 3º, da Lei Municipal 1.384/2007 e sua alteração trazida pela Lei Municipal 1.630/2011.

Data da Assinatura: 24/12/2025.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos da: Lei Municipal 1.384/2007, artigo 2º inciso VI alínea "a" e inciso IX, demais disposições legais aplicáveis à espécie e no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025/SMS.

Assinam: **JANSSEN PORTELA GALHARDO**, pelo contratante e outro **JOSIANE NOGUEIRA DO ORIENTE** contratado (a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO 012/2026

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representado pelo titular da Secretário Municipal de Saúde, senhor **JANSSEN PORTELA GALHARDO**, e do outro **JOSELENA MARIANO CEZARIO** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Objeto: **A CONTRATADA** exercerá temporariamente o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, (ESF COLORADO) junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos permissivos das disposições legais acima especificadas.

Secretaria Municipal de Saúde Dotação Orçamentária nº. nº. 10 301 0013 2325 0000 – Manter as Atividades da Atenção Primária a Saúde no Município de Iguatemi - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado – Fonte do Recurso – 1.500.1002.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ 1.536,28 (Hum mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigorará de **05 de janeiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026**, nos termos do inciso II, do artigo 3º, da Lei Municipal 1.384/2007 e sua alteração trazida pela Lei Municipal 1.630/2011.

Data da Assinatura: 24/12/2025.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos da: Lei Municipal 1.384/2007, artigo 2º inciso VI alínea "a" e inciso IX, demais disposições legais aplicáveis à espécie e no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025/SMS.

Assinam: **JANSSEN PORTELA GALHARDO**, pelo contratante e outro **JOSELENA MARIANO CEZARIO** contratado (a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 007/2026

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representado pelo titular da Secretário Municipal de Saúde, senhor **JANSSEN PORTELA GALHARDO**, e do outro **SILVIA DO SOCORRO PALHETA LEITE** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Objeto: **A CONTRATADA** exercerá temporariamente o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM – ASSISTENCIALISTA**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos permissivos das disposições legais acima especificadas.

Secretaria Municipal de Educação Dotação Orçamentária nº. nº. 10 301 0013 2325 0000 – Manter as Atividades da Atenção Primária a Saúde no Município de Iguatemi - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado – Fonte do Recurso – 1.500.1002.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ 3.084,72 (Três mil e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigorará de **05 de janeiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026**, nos termos do inciso II, do artigo 3º, da Lei Municipal 1.384/2007 e sua alteração trazida pela Lei Municipal 1.630/2011.

Data da Assinatura: 24/12/2025.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos da: Lei Municipal 1.384/2007, artigos 2º inciso V alínea "a", inciso IX, demais disposições legais aplicáveis à espécie e Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2025/SMS e subsequentes.

Assinam: **JANSSEN PORTELA GALHARDO**, pelo contratante e outro **SILVIA DO SOCORRO PALHETA LEITE** contratado (a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

03.568.318/0001-61

Exercício: 2025

DECRETO Nº 2780 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2563*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$48.308,28 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **48.308,28**

Anulação

02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	264	08.122.0300.2100.0000	Apoio à Gestão Governamental	4.300,00	
			Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	F.R.: 1	500 0000
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	265	08.122.0300.2100.0000	Apoio à Gestão Governamental	1.600,00	
			Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	F.R.: 1	500 0000
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Excesso

02	05	02	FUNDO DE MAN. E DESENV. ED. BAS. PROF. DA EDUCAÇÃO		
	836	12.361.0808.2027.0000	Educação aqui Começa o Futuro	42.408,28	
			Pessoal e Encargos Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	F.R.: 1	546 1070
		3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		
		546	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **42.408,28**

Anulação:

02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	273	08.122.0300.2100.0000	Apoio à Gestão Governamental	-5.900,00	
			Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	F.R. Grupo: 1	500 0000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

03.568.318/0001-61

Exercício: 2025

DECRETO N° 2780 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2563

Anulação (-)

-5.900,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LIDIO LEDESMA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

03.568.318/0001-61 Exercício: 2025

Página 1

DECRETO Nº 2781 , DE 24 DE dezembro DE 2025*Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2025*

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso da atribuição que lhe confere o art.62, da Lei nº 2548 de 26/06/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transpostionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2548, de 26 de junho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IGUATEMI, 24 de dezembro de 2025

LIDIO LEDESMA

ANEXO**ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 05 02	FUNDO DE MAN. E DESENV. ED. BAS. PROF. DA EDUCAÇÃO		
Ficha: 247	12.361.0808.2027.0000	Educação aqui Começa o Futuro	21.000,00
	3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIA	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			21.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 05 02	FUNDO DE MAN. E DESENV. ED. BAS. PROF. DA EDUCAÇÃO		
Ficha: 255	12.365.0808.2040.0000	Educação aqui Começa o Futuro	-21.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETEF	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

03.568.318/0001-61 Exercício: 2025

Página 2

DECRETO N° 2781 , DE 24 DE dezembro DE 2025

TOTAL DAS ANULAÇÕES**-21.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGUNA CARAPÃ****EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO:** Nº 274/2025**TERMO DE ADESÃO:** Nº 009/2025**ÓRGÃO ADERENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS.**ÓRGÃO LICITANTE:** FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- FNDE**FUNDAMENTOS LEGAIS:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES.**CERTAME:** PEGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**PROCESSO ORIGINAL:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº23034.028908/2022**VALIDADE DA ATA:** 28/12/2025**DETENTORAS DA ATA:** ON- HIGHWAY BRASIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ nº 36.519.422/0001-15.**OBJETO:** Constitui objeto a aquisição de um Ônibus Escolar Rural, conforme especificações constantes na ata e do Caderno de Informações Técnicas do FNDE solicitado pela Secretaria de Educação e Cultura de Laguna Carapã/MS**VALOR TOTAL:** R\$ 421.971,65 (quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

ATA N.º	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
08/2023	2	Ônibus Rural Escolar (ORE 2) - Transmissão Mecânica	1,00	421.971,65	421.971,65
TOTAL: R\$ 421.971,65					

Laguna Carapã/MS, 23 de dezembro de 2025.

ITAMAR BILIBIO
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Leticia Delgado dos Reis Matozo

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ

Página: 1/ 1

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19

Município: LAGUNA CARAPÁ

DECRETO Nº 348/2025, de 26 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 695/2025, de 15 de Julho de 2025.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 371.971,65, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.006.12.361.5.1006-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$371.971,65

1.570.0000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres 371.971,65

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.006.12.361.5.1007-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$250.000,00

1.570.0000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres 250.000,00

02.006.12.365.10.1008-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$121.971,65

1.570.0000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres 121.971,65

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Dezembro de 2025.**

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRO GOMES****Gabinete do Prefeito****CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE****RESOLUÇÃO Nº 012/2025 CMS**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua (15ª) PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA realizada às 15h do 03/12/2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, pela Lei 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, e pelo Decreto nº 5.839, de 11 de Julho de 2006.

Considerando, o Regimento Interno, Art.1º o presente Regimento interno tem por finalidade regulamentar a competência, as atribuições, a organização funcionamento do conselho Municipal de saúde do Município de Pedro Gomes- M/S, criado pela Lei nº 363/1991, alterado pelas Leis nº440/93 e 602/97 e Reformulado pela Lei Municipal nº 979/2008, pela lei 1.458 de 02 de Julho de 2024, em conformidade com as disposições contidas nas Leis nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990 e Resolução do CNS- Conselho Nacional de Saúde nº 453, de 10 de Maio de 2012. Considerando, XI da Resolução 453, de 2012 que diz que o Pleno do Conselho de saúde deverá manifestar-se por meio de Resoluções, Recomendações, Moções e outros atos deliberativos.

Considerando, Art.25º- Regimento Interno do CMS, as Deliberações do Conselho.

Municipal de saúde de Pedro Gomes – MS será consubstanciada em **RESOLUÇÕES**.

Considerando Resolve.

Art. 1º Aprovado por unanimidade o novo Regimento Interno do CMS.

Art.2º Encaminhar a presente resolução ao Gestor Municipal de Saúde para fins de homologação e publicação, nos termos da legislação em vigor.

João Marcos F. Freitas

Presidente do Conselho

Homologo a Resolução Nº 012/2025 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º pela Lei Municipal nº 979/2008, de 05 de Maio de 2008.

Pedro Gomes (MS), 24 de Dezembro de 2025.

MURILO JORGE VAZ SILVA

Prefeito Municipal de Pedro Gomes-Ms

SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Conselho Municipal de Saúde

E-mail: cmsaudepg@hotmail.com

CEP: 79410-000- Pedro Gomes- M/S

Matéria enviada por Laerte Ecker

DECRETO Nº 224 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1481*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$105.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

				105.200,00
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
344	10.301.0004.2030.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		60.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 1002	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
361	10.301.0004.2076.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		8.800,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 0000	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serv		
	0000	Sem código de acompanhamento		
363	10.301.0004.2076.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		2.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 621 0000	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	0000	Sem código de acompanhamento		
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
462	08.122.0005.2101.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		13.400,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 500 0000	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	0000	Sem código de acompanhamento		
514	08.245.0005.2104.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		20.500,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 660 0000	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	0000	Sem código de acompanhamento		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	63	04.128.0000.2066.0000	Encargos Especiais	-13.400,00
		3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R. Grupo: 1 5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	

DECRETO N° 224 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1481

02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
	320	10.122.0004.2046.0000	Garantindo saúde de qualidade.	-6.500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5001002	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	345	10.301.0004.2030.0000	Garantindo saúde de qualidade.	-53.000,00	
		3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R. Grupo: 1 5001002	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	347	10.301.0004.2030.0000	Garantindo saúde de qualidade.	-1.000,00	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 1 5001002	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	364	10.301.0004.2076.0000	Garantindo saúde de qualidade.	-1.700,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 6000000	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	388	10.302.0004.2077.0000	Garantindo saúde de qualidade.	-1.000,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 6000000	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	391	10.302.0004.2077.0000	Garantindo saúde de qualidade.	-1.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 6000000	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	429	10.305.0004.2054.0000	Garantindo saúde de qualidade.	-5.100,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 1 6000000	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	431	10.305.0004.2054.0000	Garantindo saúde de qualidade.	-2.000,00	
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo: 1 6210000	
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
	482	08.122.0005.2103.0000	Garantindo e fortalecendo o bem estar de todos.	-20.500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 6600000	
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

-105.200,00

DECRETO Nº 224 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1481

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO GOMES, 16 de dezembro de 2025

MURILO JORGE VAZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 225 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1481

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$38.552,00 distribuídos as seguintes dotações:

			38.552,00
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
362	10.301.0004.2076.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	38.552,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 604 0000
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes d	
	0000	Sem código de acompanhamento	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

	38.552,00
Fontes de Recurso	
604 0000	38.552,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO GOMES, 16 de dezembro de 2025

MURILO JORGE VAZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 230 , DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1481*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.976.890,00 distribuídos as seguintes dotações:

			1.976.890,00
02	02	01	PROCURADORIA JURÍDICA
	35	02.061.0002.2004.0000	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA 3.800,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 500 0000
		1	Recursos do Exercício Corrente
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		0000	Sem código de acompanhamento
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	58	04.128.0000.2066.0000	PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL 7.900,00
		3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E F F.R.: 1 500 0000
		1	Recursos do Exercício Corrente
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		0000	Sem código de acompanhamento
	59	04.128.0000.2066.0000	PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL 6.400,00
		3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR F.R.: 1 500 0000
		1	Recursos do Exercício Corrente
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		0000	Sem código de acompanhamento
	60	04.128.0000.2066.0000	PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL 192.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 500 0000
		1	Recursos do Exercício Corrente
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		0000	Sem código de acompanhamento
	61	04.128.0000.2066.0000	PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL 262.990,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 0000
		1	Recursos do Exercício Corrente
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		0000	Sem código de acompanhamento
	724	04.128.0000.2066.0000	PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL 104.800,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 2 500 0000
		2	Recursos de Exercícios Anteriores
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		0000	Sem código de acompanhamento
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
	196	12.361.0003.2059.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO 623.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 500 1001
		1	Recursos do Exercício Corrente
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
	197	12.361.0003.2059.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO 458.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 1001
		1	Recursos do Exercício Corrente
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

DECRETO Nº 230 , DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1481

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
	237	12.365.0003.2061.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO (PRÉ-ES)	131.000,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 1001	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
	343	10.301.0004.2030.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	80.000,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 1002	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
	361	10.301.0004.2076.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	80.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 0000	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serv		
		0000	Sem código de acompanhamento		
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
	451	08.122.0005.2101.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	21.000,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 0000	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		0000	Sem código de acompanhamento		
	452	08.122.0005.2101.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		0000	Sem código de acompanhamento		
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:					
Anulação:					
02	03	01	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO		
	41	04.121.0002.2034.0000	Participação, Transparência e Controle da Administração Pública	-4.200,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 5000000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	48	04.122.0002.2005.0000	Participação, Transparência e Controle da Administração Pública	-15.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	49	04.122.0002.2005.0000	Participação, Transparência e Controle da Administração Pública	-100,00	
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 5000000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

DECRETO Nº 230 , DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1481

02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	50	04.122.0002.2005.0000	Participação, Transparência e Controle da Administração Pública	-34.800,00	
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1	5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	52	04.122.0002.2005.0000	Participação, Transparência e Controle da Administração Pública	-49.500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	53	04.122.0002.2005.0000	Participação, Transparência e Controle da Administração Pública	-11.690,00	
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo: 1	5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	63	04.128.0000.2066.0000	Encargos Especiais	-147.300,00	
		3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R. Grupo: 1	5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	64	04.128.0000.2066.0000	Encargos Especiais	-1.000,00	
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1	5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	69	04.123.0002.2001.0000	Participação, Transparência e Controle da Administração Pública	-4.800,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1	5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	686	04.123.0002.2001.0000	Participação, Transparência e Controle da Administração Pública	-96.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 2	5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	691	04.123.0002.2001.0000	Participação, Transparência e Controle da Administração Pública	-3.500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 2	5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
	87	15.122.0002.2009.0000	Participação, Transparência e Controle da Administração Pública	-6.700,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1	5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

DECRETO Nº 230 , DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1481

02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
	90	15.122.0002.2009.0000	Participação, Transparência e Controle da Administração Pública	-1.500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	91	15.122.0002.2009.0000	Participação, Transparência e Controle da Administração Pública	-7.600,00	
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo: 1	5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	104	15.451.0002.1004.0000	Participação, Transparência e Controle da Administração Pública	-5.800,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	152	26.782.0002.2011.0000	Participação, Transparência e Controle da Administração Pública	-3.800,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	715	15.122.0002.2009.0000	Participação, Transparência e Controle da Administração Pública	-1.200,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 2	5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
	179	12.361.0003.1026.0000	Educação de Qualidade Para Todos	-3.200,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1	5001001
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	188	12.361.0003.2015.0000	Educação de Qualidade Para Todos	-6.400,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	5001001
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	198	12.361.0003.2059.0000	Educação de Qualidade Para Todos	-40.000,00	
		3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R. Grupo: 1	5001001
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	203	12.361.0003.2059.0000	Educação de Qualidade Para Todos	-7.700,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	5001001
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	204	12.361.0003.2059.0000	Educação de Qualidade Para Todos	-15.300,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 1	5001001
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

DECRETO N° 230 , DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1481

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
206	12.361.0003.2059.0000	3.3.90.39.00	Educação de Qualidade Para Todos	-56.500,00	
	500	000 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5001001	
			Recursos não vinculados de Impostos		
			Recursos que não se enquadram nos Detalh		
207	12.361.0003.2059.0000	3.3.90.40.00	Educação de Qualidade Para Todos	-8.900,00	
	500	000 000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	F.R. Grupo: 1 5001001	
			Recursos não vinculados de Impostos		
			Recursos que não se enquadram nos Detalh		
209	12.361.0003.2059.0000	4.4.90.52.00	Educação de Qualidade Para Todos	-3.800,00	
	500	000 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5001001	
			Recursos não vinculados de Impostos		
			Recursos que não se enquadram nos Detalh		
224	12.365.0003.2060.0000	3.1.90.04.00	Educação de Qualidade Para Todos	-88.500,00	
	500	000 001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 5001001	
			Recursos não vinculados de Impostos		
			PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI		
225	12.365.0003.2060.0000	3.1.90.11.00	Educação de Qualidade Para Todos	-65.300,00	
	500	000 001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 5001001	
			Recursos não vinculados de Impostos		
			PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI		
226	12.365.0003.2060.0000	3.1.90.13.02	Educação de Qualidade Para Todos	-10.000,00	
	500	000 001	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R. Grupo: 1 5001001	
			Recursos não vinculados de Impostos		
			PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI		
229	12.365.0003.2060.0000	3.3.90.30.00	Educação de Qualidade Para Todos	-29.600,00	
	500	000 001	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5001001	
			Recursos não vinculados de Impostos		
			PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI		
239	12.365.0003.2061.0000	3.1.90.13.02	Educação de Qualidade Para Todos	-15.000,00	
	500	000 001	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R. Grupo: 1 5001001	
			Recursos não vinculados de Impostos		
			PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI		
277	27.812.0003.1029.0000	4.4.90.52.00	Educação de Qualidade Para Todos	-3.100,00	
	500	000 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5000000	
			Recursos não vinculados de Impostos		
			Recursos que não se enquadram nos Detalh		
283	27.812.0003.2017.0000	3.3.90.30.00	Educação de Qualidade Para Todos	-13.500,00	
	500	000 000	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000	
			Recursos não vinculados de Impostos		
			Recursos que não se enquadram nos Detalh		

DECRETO Nº 230 , DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1481

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
	285	27.812.0003.2017.0000	Educação de Qualidade Para Todos	-11.700,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT/	F.R. Grupo: 1	5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	287	27.812.0003.2017.0000	Educação de Qualidade Para Todos	-16.500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
	345	10.301.0004.2030.0000	Garantindo saúde de qualidade.	-73.000,00	
		3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R. Grupo: 1	5001002
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	349	10.301.0004.2030.0000	Garantindo saúde de qualidade.	-118.900,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	5001002
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	350	10.301.0004.2030.0000	Garantindo saúde de qualidade.	-46.500,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT/	F.R. Grupo: 1	5001002
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	352	10.301.0004.2030.0000	Garantindo saúde de qualidade.	-129.500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	5001002
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	393	10.302.0004.2077.0000	Garantindo saúde de qualidade.	-65.100,00	
		3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R. Grupo: 1	5001002
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	396	10.302.0004.2077.0000	Garantindo saúde de qualidade.	-5.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1	5001002
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	397	10.302.0004.2077.0000	Garantindo saúde de qualidade.	-76.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	5001002
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	404	10.302.0004.2077.0000	Garantindo saúde de qualidade.	-288.500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	5001002
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

DECRETO Nº 230 , DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1481

02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
	405	10.302.0004.2077.0000	Garantindo saúde de qualidade.	-27.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 6000000	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	410	10.303.0004.2056.0000	Garantindo saúde de qualidade.	-34.900,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5001002	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
	453	08.122.0005.2101.0000	Garantindo e fortalecendo o bem estar de todos.	-8.000,00	
		3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R. Grupo: 1 5000000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	458	08.122.0005.2101.0000	Garantindo e fortalecendo o bem estar de todos.	-13.600,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 5000000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	459	08.122.0005.2101.0000	Garantindo e fortalecendo o bem estar de todos.	-48.200,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	465	08.122.0005.2101.0000	Garantindo e fortalecendo o bem estar de todos.	-36.400,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	504	08.244.0005.2106.0000	Garantindo e fortalecendo o bem estar de todos.	-8.000,00	
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo: 1 5000000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	10	03	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FMDR		
	584	20.606.0002.2043.0000	Participação, Transparência e Controle da Administração Pública	-25.400,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	585	20.606.0002.2043.0000	Participação, Transparência e Controle da Administração Pública	-7.900,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

DECRETO Nº 230 , DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1481

02	10	03	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FMDR			
	586	20.606.0002.2043.0000	Participação, Transparência e Controle da Administração Pública	-119.800,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	5000000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	587	20.606.0002.2043.0000	Participação, Transparência e Controle da Administração Pública	-7.600,00		
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	F.R. Grupo: 1	5000000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	11	02	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO - FM			
	637	18.542.0002.1020.0000	Participação, Transparência e Controle da Administração Pública	-3.700,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	5000000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	664	23.695.0002.2040.0000	Participação, Transparência e Controle da Administração Pública	-4.900,00		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1	5000000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	665	23.695.0002.2040.0000	Participação, Transparência e Controle da Administração Pública	-1.400,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	5000000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	669	23.695.0002.2040.0000	Participação, Transparência e Controle da Administração Pública	-13.100,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	5000000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	674	23.695.0002.2081.0000	Participação, Transparência e Controle da Administração Pública	-3.900,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	5000000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	677	23.695.0002.2081.0000	Participação, Transparência e Controle da Administração Pública	-13.500,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	5000000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	678	18.542.0002.1020.0000	Participação, Transparência e Controle da Administração Pública	-7.600,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 2	5000000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

-1.976.890,00

DECRETO Nº 230 , DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1481

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO GOMES, 24 de dezembro de 2025

MURILO JORGE VAZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE**

1

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS 1211

15.389.588/0001-94

Exercício: 2025

DECRETO Nº 3731, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI 1335 e LEI 1347*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorizações contidas nas Lei Orçamentária Anual nº1347/2024, de 18 de dezembro de 2024 e Lei das Diretrizes Orçamentárias nº1335/2024 de 17 de julho de 2024, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$733.155,59 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				733.155,59
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças	
		129	28.846.0000.2011.0000 Encargos Gerais do Município	636.980,96
			3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1 5000000
			500 Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000 Recursos que não se enquadram nos Detal	
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito	
		215	26.782.0005.2018.0000 Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	76.130,09
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 8990000
			899 Outros Recursos Vinculados	
			000 000 Recursos que não se enquadram nos Detal	
02	01	05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
		234	04.122.0002.2023.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento	10.664,80
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 5000000
			500 Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000 Recursos que não se enquadram nos Detal	
		237	04.122.0002.2023.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento	8.509,74
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 5000000
			500 Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000 Recursos que não se enquadram nos Detal	
02	01	08	Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo	
		319	13.392.0008.1020.0000 Festas e Eventos Municipais	870,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 5000000
			500 Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000 Recursos que não se enquadram nos Detal	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	00	Camara Municipal de São Gabriel do Oeste	
		1	01.031.0010.2001.0000 Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-113.429,03
			3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 5000000
			500 Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000 Recursos que não se enquadram nos Detal	
		2	01.031.0010.2001.0000 Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-10.390,16
			3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 5000000
			500 Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000 Recursos que não se enquadram nos Detal	
		6	01.031.0010.2001.0000 Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-15.080,10
			3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 5000000
			500 Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000 Recursos que não se enquadram nos Detal	
		10	01.031.0010.2001.0000 Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-54.073,99
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
			500 Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000 Recursos que não se enquadram nos Detal	
		17	01.031.0010.2001.0000 Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-211.278,58
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
			500 Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000 Recursos que não se enquadram nos Detal	

18	01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-138.653,57
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	F.R. Grupo: 1 5000000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal	
27	01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-190.250,16
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5000000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal	
			-733.155,59

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 23/12/2025.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 23 de dezembro de 2025

LEOCIR PAULO MONTAGNA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS 1211

15.389.588/0001-94

Exercício: 2025

DECRETO Nº 3732, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI 1335 e LEI 1347*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorizações contidas nas Lei Orçamentária Anual nº1347/2024, de 18 de dezembro de 2024 e Lei das Diretrizes Orçamentárias nº1335/2024 de 17 de julho de 2024, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$150.780,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				150.780,00
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito	
	1280	20.608.0002.2060.0001	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	140.780,00
		4.4.90.52.40	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIO	F.R.: 1
		7000000		
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal	
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde	
	423	10.302.0003.2030.0000	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	10.000,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 1
		5001002		
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	04	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito	
	207	20.608.0002.2060.0001	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	-140.780,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 7003110
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal	
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde	
	437	10.302.0003.2030.0000	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5001002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal	
				-150.780,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 24/12/2025.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 24 de dezembro de 2025

LEOCIR PAULO MONTAGNA
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SETE QUEDAS****Departamento de Contabilidade****PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS****EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 002/2025**

O Município de Sete Quedas – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Concurso Público, designada pelo Decreto Municipal nº 056/2024 com alterações promovidas pelo Decreto Municipal nº 140/2025 **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que, em razão da identificação de erro material no Edital de Concurso Público nº 001/2025, especificamente no que se refere à carga horária do cargo de **Técnico em Radiologia**, procede-se à presente retificação, passando o edital a vigorar, conforme segue:

2 – DOS CARGOS

NÍVEL MÉDIO					
Técnico em Radiologia	01	20	2.477,55	Ensino médio completo c/ registro ativo no órgão de classe	90,00

Permanecem integralmente inalteradas e ratificadas as demais disposições, critérios e condições estabelecidas no Edital de Concurso Público nº 001/2025, que não colidirem com a presente retificação.

Sete Quedas/MS, 23 de dezembro de 2025.

Maria de Fátima Lima**Secretária****Marcos Roberto Penachio****Presidente****Kelli Cristina Antoniasse****Membro**

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIDROLÂNDIA****Procuradoria Jurídica****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2025**

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, CNPJ N. 15.497.092/0001-34 E **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA -MS**, CNPJ N. 03.501.574/0001-31, denominado **CEDENTE**.

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo do Convênio 001/2025 para Cessão de Servidor Público Municipal do quadro de pessoal do MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA para desempenhar suas atividades no órgão cessionário - CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, em caráter gratuito.

PRAZO: O presente termo aditivo tem como termo inicial 31/12/2025 e termo final em 31/12/2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia-MS - Otacir Pereira Figueredo e Prefeito Municipal de Sidrolândia-MS – Rodrigo Borges Basso.

Matéria enviada por Camila Silva de Oliveira Zaidan

Procuradoria Geral**LEI MUNICIPAL N.º 2319, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO E O REPARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS COM O SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS, NOS TERMOS DOS ARTS. 115 E 117 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS – ADCT, COM A REDAÇÃO CONFERIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 136, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Rodrigo Borges Basso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento e o reparcelamento das contribuições previdenciárias e dos demais débitos do Município de Sidrolândia MS, incluídas suas autarquias e fundações, com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, em até trezentas prestações mensais, iguais e sucessivas, observado o disposto no Anexo XVII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, que trata do parcelamento especial autorizado com base nos arts. 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, na redação dada pelo art. 2º da Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025.

§ 1º As contratações a que se refere o **caput** poderão abranger quaisquer tipos de débitos, inclusive de contribuições não repassadas dos segurados e beneficiários do RPPS, relativos às competências até agosto de 2025.

§ 2º Os acordos de parcelamento e de reparcelamento deverão ser firmados até 31 de agosto de 2026 e estão condicionados:

I - à adesão, junto à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, ao Programa de Regularidade Previdenciária de que trata o Anexo XVIII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022; e

II - Às adequações do RPPS à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e à instituição e vigência do Regime de Previdência Complementar dos servidores filiados ao RPPS, nos termos do disposto no art. 115, *caput*, incisos I a IV, do ADCT.

Art. 2º Para apuração dos montantes devidos a serem parcelados, os valores originais serão atualizados pelo IPCA, acrescidos de juros COMPOSTOS de 0,5% (meio) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da consolidação do termo de acordo de parcelamento.

Parágrafo único. Em caso de inclusão, nos parcelamentos de que trata esta lei, de débitos já parcelados anteriormente, para apuração dos novos saldos devedores, aplicam-se os critérios previstos no *caput* aos valores dos montantes consolidados dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores deduzidos das respectivas prestações pagas, acumulados desde a data da consolidação dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores até a data da nova consolidação dos termos de reparcelamento.

Art. 3º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente IPCA, acrescido de juros COMPOSTOS de 0,5% ao mês capitalizado mensalmente, acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos nos termos de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.

Art. 4º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescido de juros COMPOSTOS de 0,5% ao mês capitalizado mensalmente e multa de 2,0 % (dois), acumulados desde a data do seu vencimento, até o mês do efetivo pagamento.

Art. 5º O pagamento das prestações dos acordos de parcelamento e de reparcelamento previstos nesta Lei será realizado por meio de retenção no Fundo de Participação dos Municípios - FPM, na forma prevista no art. 117 do ADCT e no Anexo XVII da Portaria MTP nº 1.467, de 2022.

§ 1º A retenção dos valores das parcelas no FPM deverá constar de cláusula dos termos de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pela liberação dos recursos do Fundo, concedida no ato de formalização desses termos, e vigorará até a quitação das prestações nestes acordadas.

§ 2º Caso a vinculação do FPM para pagamento das prestações dos acordos de parcelamento e reparcelamento, embora já autorizada, ainda esteja pendente de implementação, ou não seja suficiente para quitação das parcelas, ou não ocorra por qualquer outro motivo, o Município é responsável pelo seu pagamento integral ou de seu complemento, na data de vencimento de cada parcela prevista nos acordos, inclusive dos respectivos acréscimos legais.

Art. 6º O vencimento da primeira prestação das contratações de que trata esta Lei será no dia 10 (dez) do segundo

mês subsequente ao da assinatura dos termos de acordo de parcelamento, e o das demais prestações vincendas, no dia dez dos meses seguintes.

Art. 7º Os acordos de parcelamento ou reparcelamento de que trata esta Lei ficarão suspensos em caso de não comprovação, até o dia 10 (dez) de dezembro de 2026, à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, das condições cumulativas previstas nos incisos I a IV do *caput* do art. 115 do ADCT.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o *caput* implica a impossibilidade de renegociação das respectivas dívidas até ulterior cumprimento das condições a que ele se refere.

Art. 8º Os acordos de parcelamento ou reparcelamento de que trata esta Lei ficarão suspensos no caso de inadimplência no pagamento das prestações devidas por 3 (três) meses consecutivos ou por seis meses alternados ou de descumprimento do Programa de Regularidade Previdenciária.

Parágrafo único. Na hipótese de inadimplência de que trata o *caput*, ficam mantidos a obrigatoriedade de adimplemento das prestações em atraso e o vencimento das parcelas vincendas, sem prejuízo de sanções e penalidades a que estejam sujeitos os responsáveis.

Art. 9º O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Sidrolândia/MS – PREVILÂNDIA deverá rescindir os parcelamentos de que trata esta lei:

I - Em caso de revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista no art. 5º;

II - Caso não seja possível a comprovação das condições a que se refere o art. 7º, *caput*, pelo Município, até 30 de junho de 2027.

III - se o Município, após ter comprovado as condições a que se refere o art. 7º, *caput*, vier a descumpri-las, inclusive por meio de alteração da legislação de seu RPPS; e

IV - Em caso de infração de qualquer uma das cláusulas existentes no Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários a serem assinados pelas partes.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 24 de dezembro de 2025.

RODRIGO BORGES BASSO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Isabel Camargo Araújo

Câmara Municipal - Contratos/ Licitação
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023.

CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CONTRATADO – LOURDES APARECIDA KRASPACHEN LTDA.

OBJETO: Mediante este TERMO DE APOSTILAMENTO, o CNPJ da empresa JOSIAS P. DE SOUZA & KRISTIE A. SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.969.785/0001-36, foi alterado para LOURDES APARECIDA KRASPACHEN LTDA, inscrita no CNPJ 60.115.429/0001-56

DATA DE ASSINATURA: 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Matéria enviada por Gislene Torres Pritisch

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU****DECRETO MUNICIPAL Nº 228/2025 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.****"Aprova o Plano de Contratação Anual para o exercício de 2026, e dá outras providências."****CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS;**CONSIDERANDO** a importância do planejamento anual de contratações públicas para o Município de Taquarussu/MS;**CONSIDERANDO** a previsão do inciso VII, do artigo 12, da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal 14.133/2021) c/c o caput do artigo 18 do mesmo diploma Legal;**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal Nº 204/2025 de 28 de novembro de 2025 que "Dispõe sobre o Plano de Contratações Anual no âmbito da Administração Pública direta do Município de Taquarussu-MS, para o exercício de 2026";

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Contratação Anual dos órgãos Municipais para o exercício de 2026 – PCA/2026, conforme Anexo Único.**Art. 2º** - O objetivo do PCA/2026 é atender aos princípios da governança, no que tange à eficiência e efetividade das políticas públicas de desenvolvimento econômico e social, incentivando a inovação tecnológica, bem como a manutenção ininterrupta da prestação dos serviços públicos.**Art. 3º** - O PCA/2026 deverá ser disponibilizado junto ao sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Taquarussu/MS.**Art. 4º** - Variações na estimativa preliminar dos valores das contratações poderão ser cobertos com recursos do superávit financeiro apontados no exercício anterior.**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA

Secretário Municipal de Administração Geral

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – 2026

Nº	UNIDADE RESPONSÁVEL	CATEGORIA	JUSTIFICATIVA	CÓDIGO DO SUBELEMENTO	SUBELEMENTO (OBJETO)
ELEMENTO 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO					
1	MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU/MS	MATERIAIS	Manutenção das atividades das Secretarias	3.3.90.30.01	Combustíveis e lubrificantes automotivos
2	MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU/MS	MATERIAIS	Manutenção das atividades das Secretarias	3.3.90.30.04	Gás engarrafado
3	MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU/MS	MATERIAIS	Manutenção das atividades das Secretarias	3.3.90.30.07	Gêneros de alimentação
4	MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU/MS	MATERIAIS	Manutenção das atividades das Secretarias	3.3.90.30.09	Material farmacológico
5	MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU/MS	MATERIAIS	Manutenção das atividades das Secretarias	3.3.90.30.10	Material odontológico
6	MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU/MS	MATERIAIS	Manutenção das atividades das Secretarias	3.3.90.30.14	Material educativo e esportivo
7	MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU/MS	MATERIAIS	Manutenção das atividades das Secretarias	3.3.90.30.16	Material de expediente
8	MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU/MS	MATERIAIS	Manutenção das atividades das Secretarias	3.3.90.30.17	Material de processamento de dados
9	MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU/MS	MATERIAIS	Manutenção das atividades das Secretarias	3.3.90.30.18	Materiais e medicamentos p/uso veterinário
10	MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU/MS	MATERIAIS	Manutenção das atividades das Secretarias	3.3.90.30.19	Material de acondicionamento e embalagem
11	MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU/MS	MATERIAIS	Manutenção das atividades das Secretarias	3.3.90.30.21	Material de limpeza e produção de higienização
12	MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU/MS	MATERIAIS	Manutenção das atividades das Secretarias	3.3.90.30.22	Material de copa e cozinha
13	MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU/MS	MATERIAIS	Manutenção das atividades das Secretarias	3.3.90.30.23	Material de uniformes, tecidos e aviamentos
14	MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU/MS	MATERIAIS	Manutenção das atividades das Secretarias	3.3.90.30.24	Material para manutenção de bens imóveis (Mat Constr)
15	MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU/MS	MATERIAIS	Manutenção das atividades das Secretarias	3.3.90.30.26	Material elétrico e eletrônico
16	MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU/MS	MATERIAIS	Manutenção das atividades das Secretarias	3.3.90.30.28	Material de proteção e segurança (EPI)
17	MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU/MS	MATERIAIS	Manutenção das atividades das Secretarias	3.3.90.30.36	Material hospitalar
18	MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU/MS	MATERIAIS	Manutenção das atividades das Secretarias	3.3.90.30.39	Material para manutenção de veículos
19	MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU/MS	MATERIAIS	Manutenção das atividades das Secretarias	3.3.90.30.99	Outros materiais de consumo
ELEMENTO 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
20	MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU/MS	MATERIAIS	Atendimento direto à população	3.3.90.32.02	Medicamentos para uso domiciliar

21	MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU/MS	MATERIAIS	Atendimento direto à população	3.3.90.32.04	Material educacional e cultural
22	MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU/MS	MATERIAIS	Atendimento direto à população	3.3.90.32.99	Outros materiais de distribuição gratuita
ELEMENTO 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
23	MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU/MS	SERVIÇOS	Atendimento das Secretarias	3.3.90.36.06	Serviços técnicos profissionais
24	MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU/MS	SERVIÇOS	Atendimento das Secretarias	3.3.90.36.15	Locação de imóveis
25	MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU/MS	SERVIÇOS	Atendimento das Secretarias	3.3.90.36.99	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física
ELEMENTO 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
26	MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU/MS	SERVIÇOS	Atendimento das Secretarias	3.3.90.39.01	Assinatura de periódicos e anuidades
27	MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU/MS	SERVIÇOS	Atendimento das Secretarias	3.3.90.39.05	Serviços técnicos profissionais
28	MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU/MS	SERVIÇOS	Atendimento das Secretarias	3.3.90.39.11	Locação de softwares
29	MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU/MS	SERVIÇOS	Atendimento das Secretarias	3.3.90.39.19	Manutenção e conservação de veículos
30	MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU/MS	SERVIÇOS	Atendimento das Secretarias	3.3.90.39.23	Festividades e homenagens
31	MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU/MS	SERVIÇOS	Atendimento das Secretarias	3.3.90.39.41	Fornecimento de alimentação
32	MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU/MS	SERVIÇOS	Atendimento das Secretarias	3.3.90.39.43	Serviços de energia elétrica
33	MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU/MS	SERVIÇOS	Atendimento das Secretarias	3.3.90.39.44	Serviços de água e esgoto
34	MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU/MS	SERVIÇOS	Atendimento das Secretarias	3.3.90.39.47	Serviços de comunicação em geral
35	MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU/MS	SERVIÇOS	Atendimento das Secretarias	3.3.90.39.50	Serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial
36	MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU/MS	SERVIÇOS	Atendimento das Secretarias	3.3.90.39.58	Serviços de telecomunicações
37	MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU/MS	SERVIÇOS	Atendimento das Secretarias	3.3.90.39.63	Serviços gráficos
38	MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU/MS	SERVIÇOS	Atendimento das Secretarias	3.3.90.39.67	Serviços funerários
39	MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU/MS	SERVIÇOS	Atendimento das Secretarias	3.3.90.39.69	Seguros em geral

40	MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU/MS	SERVIÇOS	Atendimento das Secretarias	3.3.90.39.74	Fretes e transportes de encomendas
41	MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU/MS	SERVIÇOS	Atendimento das Secretarias	3.3.90.39.80	Hospedagens
42	MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU/MS	SERVIÇOS	Atendimento das Secretarias	3.3.90.39.81	Serviços bancários
43	MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU/MS	SERVIÇOS	Atendimento das Secretarias	3.3.90.39.90	Serviços de Publicidade e Propaganda
44	MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU/MS	SERVIÇOS	Atendimento das Secretarias	3.3.90.39.99	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
ELEMENTO 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES					
45	MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU/MS	OBRAS	Realização de obras municipais	4.4.90.51.91	Obras em Andamento
46	MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU/MS	OBRAS	Realização de obras municipais	4.4.90.51.99	Outras obras e instalações
ELEMENTO 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES					
47	MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU/MS	MATERIAIS	Atendimento das Secretarias	4.4.90.52.06	Aparelhos e equipamentos de comunicação
48	MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU/MS	MATERIAIS	Atendimento das Secretarias	4.4.90.52.08	Aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar
49	MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU/MS	MATERIAIS	Atendimento das Secretarias	4.4.90.52.10	Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões
50	MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU/MS	MATERIAIS	Atendimento das Secretarias	4.4.90.52.12	Aparelhos e utensílios domésticos
51	MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU/MS	MATERIAIS	Atendimento das Secretarias	4.4.90.52.26	Instrumentos musicais e artísticos
52	MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU/MS	MATERIAIS	Atendimento das Secretarias	4.4.90.52.34	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos
53	MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU/MS	MATERIAIS	Atendimento das Secretarias	4.4.90.52.35	Equipamentos de processamento de dados
54	MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU/MS	MATERIAIS	Atendimento das Secretarias	4.4.90.52.38	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina
55	MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU/MS	MATERIAIS	Atendimento das Secretarias	4.4.90.52.39	Equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos
56	MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU/MS	MATERIAIS	Atendimento das Secretarias	4.4.90.52.40	Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários
57	MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU/MS	MATERIAIS	Atendimento das Secretarias	4.4.90.52.42	Mobiliário em geral
58	MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU/MS	MATERIAIS	Atendimento das Secretarias	4.4.90.52.48	Veículos diversos

59	MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU/MS	MATERIAIS	Atendimento das Secretarias	4.4.90.52.52	Veículos de tração mecânica
60	MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU/MS	MATERIAIS	Atendimento das Secretarias	4.4.90.52.99	Outros materiais permanentes
TOTAL ESTIMADO DAS CONTRATAÇÕES				R\$ 28.161.447,25	

Matéria enviada por Renaldo Correia da Silva

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1218/2025**

O Prefeito Municipal de Taquarussu Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **Art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores**, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, em face de justificativa apresentada, **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Combustíveis para a Abastecimento dos Veículos e Maquinários do Município de Taquarussu/MS, para o ano de 2026, o qual será retirado na bomba do estabelecimento contratado, para manutenção da Frota Municipal. **Dotação Orçamentária:** 2.003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 2.021 - Programa de Transporte Escolar - Convênio; 2.022 - Programa do Transporte Escolar PNATE; 2.023 - Programa Municipal do Transporte Escolar; 2.031 - Manutenção da Sec. Viação, Obras e Serv. Públicos; 2.033 - Manutenção da Limpeza Pública; 2.035 - Manutenção do FUNDERSUL; 2.036 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 2.014 - Manutenção da Secretaria de Finanças; 2.043 - Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.044 - Programa de Atenção Básica - PAB FIXO; 2.046 - Manutenção das Ações do PSF; 2.052 - Manutenção da Vigilância Sanitária; 2.053 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica; 2.057 - Manutenção das Ações do FMAS; 2.060 - Bloco da Proteção Social Básica - PSB FNAS; 2.061 - Bloco Gestão do SUAS - GSUAS FNAS; 2.062 - Bloco Gestão do Programa Bolsa Família - GBF-FNAS; 2.063 - Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade - PSEMC; 2.054 - Manutenção das Ações do Conselho Municipal do Idoso; 2.072 - Manutenção do Transporte Escolar; 2.076 - Manutenção do Fundo de Meio ambiente; 2.025 - Manutenção da Educação Especial; 2.016 Manutenção do Conselho Tutelar; - Elemento de Despesas: 3.3.90.30- Material de Consumo; Elemento 3.3.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.

Os recursos para cobertura das despesas, serão consignados com o orçamento do exercício seguinte. **Fundamento Legal:** a fundamentação legal está descrita no Artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

Favorecido: AUTO POSTO TAQUARUSSU LTDA.

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	220.000,000	LT	GASOLINA COMUM -	6,4800	1.425.600,00
2	170.000,000	LT	ÓLEO DIESEL COMUM -	6,4600	1.098.200,00
3	290.000,000	LT	OLÉO DIESEL S-10 -	6,4900	1.882.100,00
4	6.000,000	LT	ALCOOL COMBUSTIVEL -	4,6900	28.140,00

Valor total da Contratação: R\$ 4.434.040,00 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil e quarenta reais).
Taquarussu/MS, 24 de dezembro de 2025.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO